



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

09/05/2018

Jornal AMP

Página 217

Edição 1501

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 3.223/18

Data 08.05.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.735/18, de 08.05.2018;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 408.287,95 (quatrocentos e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1854100162.042000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52.00(1597)-811	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 287.000,00

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.052000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde	
3.3.90.30.00(1600)-373	Material de Consumo	R\$ 91.287,95
3.3.90.39.00(1601)-373	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 408.287,95

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
811	Convênio nº 532/17 – Instituto das Águas do Paraná	287.000,00
373	Apoio Financ.da União aos Entes que Recebem FPM	121.287,95
	TOTAL	408.287,95

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de maio


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal